



PROCESSO	:	814016/2021
PRINCIPAL	:	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITEC
PROCEDÊNCIA	:	RAFAEL BELLO BASTOS
ASSUNTO	:	REQUERIMENTO
DESCRÍÇÃO	:	REQUER PEDIDO DE NULIDADE DO ACÓRDÃO 29-2018/PC
RELATOR	:	CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

Trata-se de Ação Declaratória de Nulidade de Ato Jurídico - Querela Nullitatis - proposta pelo Sr. Rafael Bello Bastos, ex-Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, em face do Acórdão 29/2018-PC (cujo teor foi ratificado pelo Acórdão 72/2018-PC) que julgou irregulares as contas apresentadas na Tomada de Contas Especial processo 81078/2017.

Após a supervisão dos trabalhos realizados, considerando os argumentos apresentados na informação técnica, acolho integralmente os encaminhamentos divulgados pelo Auditor no tópico 4. Conclusão de sua instrução.

No intuito de promover o controle da qualidade do controle externo, nos termos do inciso II do parágrafo 2º do artigo 5º da Resolução Normativa 12/2016-TP-TCE/MT, realizei a avaliação do relatório apresentado e concluo pelo atendimento das normas e padrões de qualidade estabelecidos por essa Corte de Contas.

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências.

Cuiabá-MT, 22/07/2022.

Maurício Barbosa de Freitas
Supervisor de Fiscalização
Auditor Público Externo – Matrícula 2029880

